



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI Nº 21/2010

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado Sob Nº 138/2010  
Em 13 de 04 de 2010  
Às 09:48 hs. Ass: D. Moreira

**Súmula:** Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais – Lei nº 1583/2007 e dá outras providências.

**Art. 1º** As Classes iniciais dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 1583/2007, passarão a ter os seguintes valores de vencimentos:

E1	R\$ 500,51
E2	R\$ 600,61
E3	R\$ 700,71
E4	R\$ 900,91
E5	R\$ 2.453,01
E6	R\$ 2.698,31
E7	R\$ 2.968,15
E8	R\$ 3.264,95
E9	R\$ 4.701,61
E10	R\$ 5.171,77
E11	R\$ 5.688,95
E12	R\$ 6.257,84



**Parágrafo Único.** Os demais graus e níveis das referidas classes tem reposição proporcional, conforme Tabela – Anexo único desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Castro

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão, previstos na Lei nº 1583/2007, alterada pela Lei nº 1888/2009, passarão a ter os seguintes valores de vencimentos:

CC2	R\$ 3.161,10
CC3	R\$ 2.555,22
CC4	R\$ 1.947,24
CC5	R\$1.1521,94
CC6	R\$ 1.217,00
CC7	R\$ 973,62
CC8	R\$ 730,21

**Art. 3º** Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de abril de 2010, considerando as disposições do artigo 42, § 2º da Lei Complementar nº 13 de 18 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de março de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 13 / 04 / 2010

Até 27 / 04 / 2010

